

PARECER Nº , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.372, de 2009, que requer, nos termos art.216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, sejam prestadas informações pelo Sr. Ministro da Justiça, LUIZ PAULO BARRETO, sobre as ações e medidas tomadas pelo governo brasileiro em relação aos fatos mencionados na Revista Veja, edição nº 2.133, e Jornal Folha de Boa Vista do dia 06.10.2009, relativos ao seqüestro do empresário e cidadão, Vicente Aguiar Vieira, em território Venezuelano.

RELATOR: Senadora MARTA SUPLICY

I . RELATORIO

Vem a esta Comissão o Requerimento nº 1.372, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, no qual solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, quanto a matérias veiculadas em órgãos de imprensa que dão notícia de eventual sequestro de cidadão brasileiro em território venezuelano.

II— ANALISE

Em *sua* justificação, o Senador Mozarildo Cavalcanti pondera que o possível sequestro da autoridade nacional em território estrangeiro é motivo de preocupação para toda a sociedade. Nesse sentido, solicita as autoridades competentes do Poder Executivo informações sobre as medidas tornadas pelo governo em relação aos fatos denunciados.

E digna de nota a preocupação do Senador. Mais do que mero ato de cortesia, a assistência a nacionais no exterior é um dever do Estado. Nessa

ordem de idéias, o governo tem acompanhado muito proximamente questões que atinjam a comunidade de brasileiros no exterior.

Em relação as matérias apontadas, havia, no momento de sua divulgação, incerteza sobre a nacionalidade e a eventual motivação política do suposto sequestro. Passados quinze meses dos fatos noticiados, o assunto não mereceu desdobramentos.

Assim, parece-nos que o Requerimento no 1.372, de 2009, perdeu a oportunidade.

III -VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pelo arquivamento do Requerimento nº 1.372.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relatora